

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026/3º CRS/SESPA
PAE nº 2025/3720422

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.



OBJETO

Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190



ENTREGA

Forma O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

Prazo **10 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local O serviço deve ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, SITO À Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, no horário de expediente, das 08h à 16hs.

VALOR TOTAL

R\$ 143.853,83



REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 15/01/2026, prorrogável com base no art.107 da Lei 14.133/21.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **Até 30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 03/03/2026

Hora 09:30 hs

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão.....	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	4
CLÁUSULA 3	
Objeto.....	4
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	6
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	9
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	11
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	13
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	20
CLÁUSULA 9	
Habilitação	24
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação.....	27
CLÁUSULA 11	
Recursos.....	27
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas.....	28
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital.....	31
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	32

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESP (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Preço unitário	Quantidade	Total
LOTE 1				
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 7.000	R\$ 845,94	1 UNID	R\$ 845,94

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Identificador de autenticação: c563db66-2d36-4898-b24e-665660f02e41

Nº do Protocolo: 2025/3720422

Anexo/Sequencial: 55

Página 4 de 161

BTUS/h, Marca **MIDEA**, com os registros de patrimônio: RP (2039). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal 7.500 BTUS/h, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações,	R\$ 1.115,88	3 UND	R\$ 3.347,64
---	--	--------------	-------	---------------------

ruídos, tanto da evaporação quanto da condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **9.000 BTUS/h**, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218,,), RP (3229) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste depressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

3 R\$ 3.515,88 14 UND R\$ 49.222,32

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **12.000 BTUS/h**, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP(457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN,

4 R\$ 2.358,16 6 UND R\$ 14.148,96

(S/P), Marca SPRINGER RP (501553), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, **realizar** soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 18.000 BTUS/h, Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (500120 e 499825). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e	R\$ 1.587,61	1 UND	R\$ 1.587,61
5			

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

aplicação de antibactericida;

	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 24.000 BTUS/h , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste depressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.			
6		R\$ 2.042,16	3 UND	R\$ 6.126,48
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 30.000 BTUS/h , Marca PHILCO 0469712), MARCA SPLIT 0469663) AGRATO (RP (S/P), (S/P),	R\$ 3.014,42	4 UND	R\$ 12.057,68

PHILCO (469750, MARCA SPLIT 0469684), MARCA PHILCO 0469749, 0469670), MARCA ELGIN (116845, S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **36.000 BTUS/h**, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e

8

R\$ 1.764,42

1 UND

R\$ 1.764,42

lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

LOTE 2

9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREZER HORIZONTAL, Marca CONSUL. com capacidade nominal de 534 L, com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e	R\$ 1.504,09	1 UND	R\$ 1.504,09
---	---	--------------	-------	---------------------

compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca **CONSUL** com capacidade nominal de **519 L**, com os registros de patrimônio: (RP 2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

10

R\$ 1.479,09

1 UND

R\$ 1.479,09

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (três) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca **FRICON** com capacidade nominal de **503 L**, com os registros de patrimônio: RP (3510), Marca **FRICON S/P**,

11

R\$ 1.685,12

3 UND

R\$ 5.055,36

Sem marca (3192), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREZER HORIZONTAL, Marca FRICON. com capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar	R\$ 1.135,12	1 UND	R\$ 1.135,12
----	---	--------------	-------	--------------

novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo **FREZER HORIZONTAL**, Marca ESMALTEC, com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

13

R\$ 1.335,12

2 UND

R\$ 2.670,24

14	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREZER HORIZONTAL, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.172,80	1 UND	R\$ 1.172,80
15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREZER HORIZONTAL, 1 Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento	R\$ 1.122,80	1 UND	R\$ 1.122,80

da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento **FREEZER do tipo VERTICAL**, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho;

16

R\$ 1.122,80

1 UND

R\$ 1.122,80

verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR**, **Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;

17	desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	R\$ 1.122,80	1 UND	R\$ 1.122,80
-----------	---	--------------	-------	---------------------

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR**, **Marca ELETROLUX**, com capacidade

18	no equipamento do tipo REFRIGERADOR , Marca ELETROLUX , com capacidade	R\$ 1.797,80	2 UND	R\$ 3.595,60
-----------	--	--------------	-------	---------------------

nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX**, com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu

19

R\$ 1.672,80

1 UND

R\$ 1.672,80

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e	R\$ 1.672,80	1 UND	R\$ 1.672,80
----	---	--------------	-------	---------------------

compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR**, **Marca CONTINENTAL**, com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;

21

desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

R\$ 1.672,80

1 UND

R\$ 1.672,80

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR**, **Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP

22

R\$ 1.622,80

1 UND

R\$ 1.622,80

(28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) equipamento do tipo **FRIGOBAR**, Marca **CONSUL**, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), (1787) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu

23**R\$ 1.422,80****5 UND****R\$ 7.114,00**

devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FRIGOBAR**, Marca **CONSUL**, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;

24	desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Iso-tubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.	R\$ 1.047,80	1 UND	R\$ 1.047,80
-----------	---	--------------	-------	---------------------

	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do			
25	equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.272,80	4 UND	R\$ 5.091,20
26	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX, com capacidade nominal de 1500 L, 12 GAV, 2C8°C, 220V; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses	R\$ 14.877,88	1 UND	R\$ 14.877,88

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anti-bactericida.

TOTAL**R\$ 143.853,83**

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;

Lote 1 – itens 1 a 8

Lote 2 – itens 9 a 26

- ☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

[se o TR apontar a existência de itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser incluídos os seguintes itens:

4.4.1 Para os itens (lote 1 – itens 1 a 8, lote 2 itens 9 a 26 - exclusiva de MP e EPP) a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

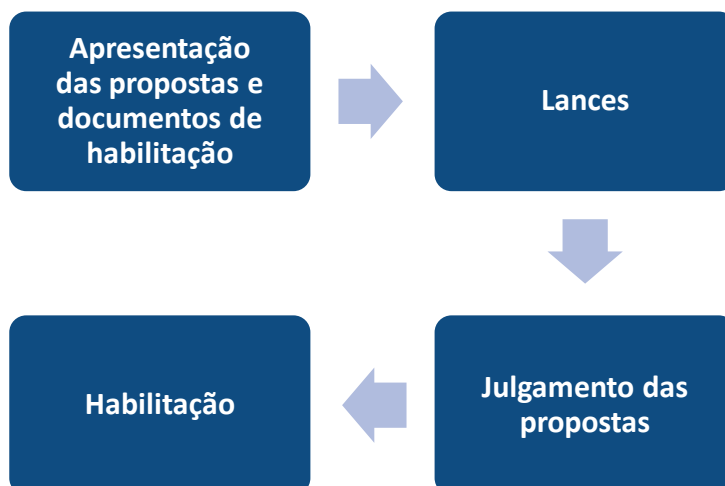
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O licitante deverá enviar a proposta inicial e ajustada quando for convocado com a planilha de custo.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a [indicar o prazo de validade em dias da proposta, conforme especificado no TR dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

3. O 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou manutenção da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art.58, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 14.133/21, dentre as modalidades: caução em dinheiro, seguro de garantia ou fiança bancária, afim de proteger a PMP contra atos ou omissões da Licitante.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de [fixar intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais].

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que

houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

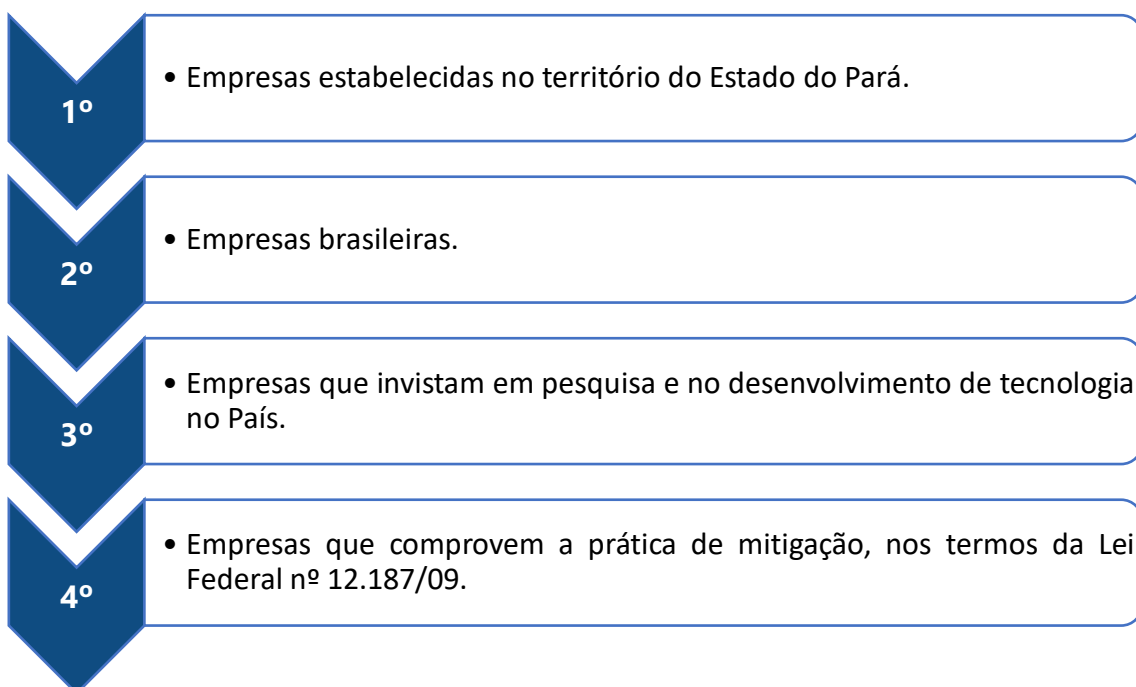
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos

preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.

- 4. Deixar de apresentar amostra;
- 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1. Agir em conluio ou contra a lei;
- 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do **E-mail licitacao.3crs@hotmail.com**

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo da Proposta

Cidade (PA), 9 de fevereiro de 2026.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Matricula 5936646/4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2025/3720422

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 7.000 BTUS/h , Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	21654-2	UND	01	R\$ 845,94	R\$ 845,94
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal 7.500 BTUS/h , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no	23988-7	UND	03	R\$ 1.115,88	R\$ 3.347,64

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da evaporação quanto da condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **9.000 BTUS/h**, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218,, RP (3229) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste depressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

03		22654-2	UND	14	R\$ 3.515,88	R\$ 49.222,32
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	----------------------

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **12.000 BTUS/h**, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP(457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), Marca SPRINGER RP (501553), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e

04		21654-2	UND	06	R\$ 2.358,16	R\$ 14.148,96
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	----------------------

Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, **realizar** soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal **18.000 BTUS/h**, Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (500120 e 499825). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

05		21654-2	UND	01	R\$ 1.587,61	R\$ 1.587,61
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	---------------------

06		21655-0	UND	03	R\$ 2.042,16	R\$ 6.126,48
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	---------------------

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **24.000 BTUS/h**, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e

Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **30.000 BTUS/h**, Marca PHILCO 0469712), MARCA SPLIT 0469663) AGRATO (RP (S/P), (S/P), PHILCO (469750, MARCA SPLIT 0469684), MARCA PHILCO 0469749, 0469670), MARCA ELGIN (116845, S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com

07	complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação antibactericida;	21655-0	UND	04	R\$ 3.014,42	R\$ 12.057,68
-----------	---	---------	-----	----	---------------------	----------------------

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **36.000 BTUS/h**, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra,

08		21527-9	UND	01	R\$ 1.764,42	R\$ 1.764,42
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	---------------------

com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

LOTE 02

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL . com capacidade nominal de 534 L , com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.						
09		21756-5	UND	01	R\$ 1.504,09	R\$ 1.504,09
Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL com capacidade nominal de 519 L , com os registros de patrimônio: (RP						
10		21756-5	UND	01	R\$ 1.479,09	R\$ 1.479,09

2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (três) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca FRICON com capacidade nominal de **503 L**, com os registros de patrimônio: RP (3510), Marca FRICON S/P, Sem marca (3192), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos,

11		21756-5	UND	03	R\$ 1.685,12	R\$ 5.055,36
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	---------------------

realizar soldas e aplicação de anti-bactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca **FRICON**. com capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

12

21756-5

UND

01

R\$ 1.135,12

R\$ 1.135,12

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca **ESMALTEC**, com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar

13

21756-5

UND

02

R\$ 1.335,12

R\$ 2.670,24

14	no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL, 1 Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo,	21756-5	UND	01	R\$ 1.172,80	R\$ 1.172,80
15		21756-5	UND	01	R\$ 1.122,80	R\$ 1.122,80

peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento **FREEZER do tipo VERTICAL**, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

16	21756-5	UND	01	R\$ 1.122,80	R\$ 1.122,80
----	---------	-----	----	--------------	--------------

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do

17	21756-5	UND	01	R\$ 1.122,80	R\$ 1.122,80
----	---------	-----	----	--------------	--------------

	equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX , com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;					
18	equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX , com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com	21756-5	UND	02	R\$ 1.797,80	R\$ 3.595,60
19		21756-5	UND	01	R\$ 1.672,80	R\$ 1.672,80

complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL , com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	21756-5	UND	01	R\$ 1.672,80	R\$ 1.672,80
21	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR,	21756-5	UND	01	R\$ 1.672,80	R\$ 1.672,80

Marca CONTINENTAL, com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

22		21756-5	UND	01	R\$ 1.622,80	R\$ 1.622,80
-----------	--	---------	-----	----	---------------------	---------------------

	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) equipamento do tipo FRIGOBAR, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), (1787) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;	21756-5	UND	05	R\$ 1.422,80	R\$ 7.114,00
23	desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.					
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FRIGOBAR, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;	21756-5	UND	01	R\$ 1.047,80	R\$ 1.047,80
24	desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas					

e aplicação de antibactericidas.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo **BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS**, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

25		21756-5	UND	04	R\$ 1.272,80	R\$ 5.091,20
----	--	---------	-----	----	--------------	--------------

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo **CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX**, com capacidade nominal de 1500 L, **12 GAV, 2C8°C, 220V**; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com

26		21754-9	UND	01	R\$ 14.877,88	R\$ 14.877,88
----	--	---------	-----	----	---------------	---------------

Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anti-bactericida.

VALOR GLOBAL ESTIMADO**

R\$ 143.853,83

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Os 26 itens foram organizados em dois lotes distintos, sendo o primeiro referente a aparelhos de ar-condicionado e o segundo a eletrodomésticos. Essa divisão foi adotada para garantir maior eficiência na contratação, permitindo que fornecedores especializados concorram em cada lote, assegurando qualidade técnica, transparência nos custos e continuidade dos serviços essenciais de climatização e conservação de insumos.”

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração (centrais de ar condicionado e splits)**, com fornecimento de peças originais e mão de obra qualificada, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências da instituição.

A execução dos serviços será realizada **a cada quatro meses**, abrangendo:

- **Manutenção preventiva:** desmontagem, limpeza geral peça por peça, lubrificação, remontagem e reinstalação no local de origem, aplicação de antibactericida e complementação da carga de gás refrigerante.
- **Manutenção corretiva:** identificação e correção de falhas, reparo de vibrações e ruídos em evaporadoras, condensadoras, motores e compressores, testes de pressão, correção de vazamentos, execução de soldas e substituição de peças defeituosas por originais.
- **Do fornecimento de peças e insumos:**
Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as peças e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza, de lubrificação, soldas, espumas para vedação, produtos de pinturas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, etc.;
Todas as peças fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e originais, sem ônus para a CONTRATANTE, para cujas peças será exigido o Termo de Garantia do fabricante;
Se for necessária a substituição de peças na MANUTENÇÃO CORRETIVA, a CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, elaborará laudo técnico, por meio de seu responsável técnico, descrevendo a necessidade da troca

QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?

e todas as especificações técnicas da peça a ser substituída, para o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE;

É de responsabilidade da CONTRATADA o reparo ou substituição dos controles remotos dos aparelhos split, sempre que necessário, bem como o fornecimento de pilhas para os mencionados controles;

- **Das condições gerais para execução dos serviços:**

Os serviços contratados serão executados sob orientação e fiscalização do fiscal do contrato, designado pelo órgão CONTRATANTE.

A convocação para a prestação dos serviços pela CONTRATADA ocorrerá por meio de comunicação formal da CONTRATANTE (Ordem de Serviço), enviada por e-mail ou outros meios de comunicação.

Reuniões de acompanhamento poderão ser agendadas em qualquer etapa dos serviços e a empresa CONTRATADA será avisada, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sobre a data e horário da reunião sendo obrigatória a participação do Fiscal e do Técnico da CONTRATADA responsável pela execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá executar os serviços com equipe técnica pertencentes ao seu quadro funcional, devidamente habilitados e utilizando crachás de identificação.

Os danos resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, inclusive os ônus que decorram de tais danos.

Já estão inclusos todos os custos e encargos referentes à prestação do serviço, tais como: encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, serviços, materiais, mão de obra, transporte, seguro, entrega, equipamentos, diárias, deslocamentos, estadas, refeições, despesas com a administração central, inclusive lucro, impostos, licenças e taxas de qualquer natureza, e outros tributos e despesas quaisquer que, direta e indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Instrumento.

Para o lote único, a(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ao) ser elaboradas, com base deste Termo de Referência. Para fins de cadastro no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

- **Justificativa técnica para pagamento do compressor**

Em caso de falhas críticas, como queima de compressor, torna-se inviável o conserto parcial, sendo necessária a substituição do componente, dada sua importância para o funcionamento do sistema. A aquisição de novos compressores, quando justificada tecnicamente, garante a continuidade dos serviços e evita prejuízos maiores. Justificando-se, durante a execução dos serviços preventivos, foi identificado que o compressor de uma das unidades apresentou falha irreversível, sendo tecnicamente inviável o seu reparo. O compressor é um item crítico e de alto valor, cuja substituição somente será usado se houver necessidade real da

troca. Sendo que a empresa contemplará além do contrato de manutenção preventiva, com troca de peças, realizará a troca do novo compressor, com emissão de Nota de Fiscal, da empresa vencedora do contrato visto que se trata de um componente de reposição que será fornecido sob demanda, conforme necessidade real diagnosticada e comprovada por laudo técnico.

O pagamento será realizado em empenho separado, devido ser objeto de consumo e não serviço com base na necessidade emergencial e na continuidade do funcionamento adequado do sistema de climatização.

A solução contempla todos os aparelhos listados no **quantitativo de equipamentos**, abrangendo diferentes capacidades nominais e marcas, conforme registros patrimoniais.

- **Com a adoção desta solução, espera-se:**

- Redução de falhas inesperadas e custos emergenciais.
- Prolongamento da vida útil dos equipamentos.
- Garantia de eficiência energética e segurança operacional.
- Conforto térmico adequado aos ambientes institucionais.
- Preservação de insumos perecíveis e manutenção da qualidade dos serviços prestados.

- **Das normas aplicáveis**

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades abaixo:

a) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

c) Ministério da Saúde;

d) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando a preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde. Norma NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – execução de higienização.

Norma NBR 13971 de 1997 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada. Resolução RE 09/2003 da ANVISA.

NATUREZA DO BEM

☒ Serviço Comum de natureza continuada

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

**HAVERÁ PROVA DE
QUALIDADE?**

☒ Sim.

☐ Não.

Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO, Normas da ABNT e do IMETRO).

**O EDITAL EXIGIRÁ
AMOSTRA?**

☐ Sim.

☒ Não.

Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).

**HAVERÁ GARANTIA
DO BEM?**

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, 12 (doze) meses.

☐ Não.

**HAVERÁ
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA?**

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.

☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**FORMA DE
CONTRATAÇÃO**

☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.

☒ Pregão Eletrônico.

**CRITÉRIO DE
JULGAMENTO**

☒ Menor preço.

☐ Maior desconto.

☐ Sim.

Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).

O ORÇAMENTO

ESTIMADO É ☒ Não.

SIGILOSO?

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Da Habilitação Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

I. **Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021);**

- 1- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2- Certidão específica, simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro), registrado na junta comercial pela empresa licitante.

II. **Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021);**

- 3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso acompanhado do QSA.
- 4- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,
- 5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitido no site (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022), acompanhado das Certidão de Débitos Trabalhista que trata de Controle de Processos de Multas e Recursos Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021 expedida eletronicamente através do ministério do trabalho e previdência, bem como a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas emitida no Poder Judiciário Federal sobre os Processos Judiciais Eletrônicos – Pje, bem como a Certidão de Ações Trabalhistas em autos físicos de jurisdição do Estado do Pará de 1º e 2º instancias do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e/ou da sede da licitante.
- 7- Prova de inscrição estadual e municipal e regularidade com a Fazenda Estadual pessoa jurídica e física, municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

III. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei nº 14.133/2021);

- 8- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e física de âmbito federal, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão acompanhado da certidão negativa de protestos cartório, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias.
- 9- Certidão negativa de débitos e penalidades emitida pelo tribunal de contas com jurisdição do Estado sede da licitante pessoa jurídica e física.
- 10- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, **demonstração das mutações do patrimônio líquido**, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com a Certidão de Habilitação Profissional (CHP) do contador e Certidão Negativa de Débito do profissional afim responsável, expedida

pelo Conselho Regional de Contabilidade acompanhado da carteira do CRC do profissional, com vigência atualizada e notas explicativas. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

- 11- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

IV. Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

- 12- O (s) atestado (s), certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, no mínimo 10% dos itens orçados;
- 13- O (s) atestado (s), certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu;
- 14- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15- Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada acompanhado com licenciamento dos Bombeiros acompanhado da Licença de Operação L.O, da secretaria de Meio Ambiente.
- 16- Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para oferecer o objeto licitado, em conformidade com exigências do edital, por dentro e do objeto licitado no estoque.

Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos **itens II. 4), 6), 7) e III. 8)**, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

☐ Sim. Indicar os itens:

☒ Não.

Justificativa: Nos termos do inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de aplicar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que a proposta apresentada não se revelou vantajosa para a Administração, por apresentar preço superior ao de mercado e condições técnicas insuficientes para atender às necessidades do órgão, os valores totais dos Lotes 1 e 2, estão acima de R\$ 80.000,00.

**HÁ ITENS COM
PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E
EMPRESA DE
PEQUENO PORTE?**

REQUISITOS DA CONTRATADA

Qual?

- Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecida por pessoas jurídicas(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado.

☒ Sim.

- Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico em refrigeração ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica.

Por quê?

A exigência de habilitação técnica é essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade legal dos serviços de manutenção de aparelhos de refrigeração, a preservação dos equipamentos e a satisfação geral das partes envolvidas.

☐ Não.

**QUALIFICAÇÕES
TÉCNICAS EXIGIDAS**

☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

Justificativa: Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base sólida para o sucesso da execução do contrato. Essa prática contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.

☒ Registro na entidade profissional competente.

Justificativa: Promover a integridade, competência e responsabilidade na prática profissional, beneficiando profissionais, consumidores e a sociedade como um todo.

☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Justificativa: A comprovação de qualificação técnica, é uma pratica essencial para garantir o sucesso, a segurança e a qualidade na execução de obrigações contratuais, proporcionando benefícios tanto para o contratante quanto para a equipe de execução.

☐ Outro previsto em lei especial.

Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

**HÁ CRITÉRIO DE
SUSTENTABILIDADE?**

☒ Sim.

Especificar:

PORTARIA Nº0136/2023 –GABS/SEPLAD, 28 DE ABRIL DE 2023que dispõe sobre o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual.

☐ Não.

**HÁ RISCOS A SEREM
ASSUMIDOS PELA
CONTRATADA?**

☐ Sim.

Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).

☒ Não.

FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.

☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

**Como o SERVIÇO
SERÁ PRESTADO**

Sobre o fornecimento de peças: somente poderá usar peças, materiais e acessórios originais de acordo com as recomendações do fabricante, não podendo em hipótese alguma utilizar peças e materiais usados ou recondicionados, deverá ser fornecida a garantia sobre as peças, nunca inferior ao do fabricante;

**LOCAL E HORA DA
PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO**

O serviço deverá ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

PRAZO DO ☐ 30 dias (pronta entrega).

CONTRATO ☒ 12 meses.

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO? ☒ Sim, de acordo do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula de reajuste conforme IPCA.
☐ Não.

FORMA DE PAGAMENTO

Meio Ordem bancária.

Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

Qual o prazo? Até **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

Prova da regularidade fiscal
A regularidade fiscal pode ser provada:
1. Por consulta ao SICAF ou Cadastro Unificado de Licitante.
ou
2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☒ 5% do valor inicial do contrato.

☐ Não há.

Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).

Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Funcional Programática: 21012212978338

Plano Interno: 4110008338C

Ptres: 908338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500100203-000000

Castanhal (PA), 9 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

JEFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira/3º CRS

Matricula 5987952/1

Apêndice do ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026
PAE nº 2025/3720422

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133/21.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro: nnn
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, de acordo com Art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, e Cláusula de reajuste conforme IPCA ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	Item	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Padrão mínimo de qualidade envolve uma combinação de cumprimento de normas técnicas, qualificação profissional, procedimentos rigorosos e um bom atendimento ao cliente. Esses elementos são essenciais para garantir a eficiência, segurança e longevidade dos sistemas de ar condicionado. 1. Inspeção Regular: . Verificação dos níveis de refrigeração . Inspeção de componentes elétricos e eletrônicos. . Avaliação no filtro de ar, serpentinas e dutos. 2. Limpeza e Higienização: . Limpeza de filtros, serpentinas e bandejas de condensado. . Higienização de dutos para prevenir a contaminação por fungos e bactérias. 3. Verificação de desempenho: . Medição de temperatura e umidade para garantir eficiência . Checagem de pressão do sistema e vazões de ar. 4. Equipe técnica especializada comprovadamente na manutenção dos equipamentos específicos. 5. Fornecimento de peças com qualidade coerente ao padrão já existente. 6. Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de Btus independentemente da quantidade de BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra. OBS: caso seja necessário. 7. Desinstalação de aparelho Condicionador de Ar Split de independente-mente da quantidade de BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra. OBS: caso seja necessário 8. COMPRESSOR, P/ CENTRAL DE AR SPLIT BTU'S Caso seja necessário a substituição do componente comprovando diante de laudo técnico a troca.

		O compressor queimado será entregue ao setor de compras para responsável Junto laudo técnico da empresa.
HÁ CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: Instrução Normativa nº 01/2010 Requisitos Específicos por Tipo de Serviço: Para garantir que os serviços contratados de manutenção Preventiva e Corretiva das centrais de ar condicionados e aparelhos de refrigeração, estejam alinhados aos princípios de sustentabilidade e minimizem os impactos ambientais, é crucial incorporar requisitos de sustentabilidade no processo de contratação. Esses requisitos devem abordar vários aspectos do serviço, incluindo: - Práticas de manutenção: Priorizar a manutenção preventiva, utilização de produtos ecologicamente corretos e implementação de estratégias de redução de resíduos. - Aquisição e descarte sustentáveis: Fonte de materiais sustentáveis e garantia do descarte adequado de resíduos. Qualificações e práticas do contratante: Certificações de Sustentabilidade: Dê preferência a empreiteiros que possuam certificações de sustentabilidade reconhecidas, como ISO 14001 ou LEED, demonstrando seu comprometimento com as práticas ambientais. Sistemas de Gestão Ambiental: Avaliar os sistemas de gestão ambiental do contratante para garantir que tenham uma abordagem estruturada para identificar, avaliar e mitigar os impactos ambientais.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
	☒ Consulta a fornecedores.	☒ Contratações similares.

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Justificativa técnica - Prevenção de falhas Graves: - Manutenção Preventiva: Identifica e corrige problemas antes que se tornem falhas críticas, reduzindo o risco de paradas inesperadas e prolongadas - Manutenção Corretiva: Resolve falhas que já ocorreram, mas a prontidão para realizar esses reparos rapidamente é crucial para minimizar impactos negativos. - Vida útil do Equipamento: - Manutenção Preventiva: Reduz o desgaste prematuro de componentes, prolongando a vida útil dos equipamentos. - Manutenção Corretiva: Embora inevitável, deve ser minimizado para evitar danos maiores que poderiam comprometer a longevidade do sistema. - Qualidade do Ar Interior: - Manutenção Preventiva: Manter os filtros e dutos limpos, garantindo uma melhor qualidade de ar e evitando problemas de saúde. - Manutenção Corretiva: Intervenção imediata em casos de falhas garantem que a qualidade do ar não seja comprometida por longos períodos. Justificativa Econômica - Redução de Custos Operacionais: Quando bem planejada minimiza o impacto financeiro de falhas inesperadas, mais a prevenção ainda é a estratégia mais econômica a longo prazo. - Aumento da Eficiência Energética: Com a manutenção preventiva bem mantidas operam com maior eficiência energética, resultando em menores consumo de energia. A manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado é uma prática essencial para assegurar o funcionamento eficiente, seguro e econômico dos sistemas. A manutenção preventiva oferece benefícios significativos, como redução de falhas, aumento de vida útil dos equipamentos e redução dos custos operacionais e de energia. A manutenção corretiva, por sua vez, é uma necessidade inevitável para abordar as falhas que ocorrem, mas deve ser vista como um complemento à manutenção preventiva, não como substituto. Juntas essas estratégias garantem a continuidade operacional e a sustentabilidade econômica e técnicas das centrais de ar condicionado e equipamentos de refrigeração.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim. ☐ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), por um período de 12 (doze) meses.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro: nnn	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não. Justificativa: Para que os equipamentos de refrigeração permaneçam em seu funcionamento adequado e com vida útil maximizada atendendo trabalho e minimizar as ocorrências de falta de climatização adequada.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. A presente contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar patrimônio público e mantê-lo funcionado adequadamente para atender as atividades a fins, bem como garantir as condições necessárias e adequadas para refrigeração dos ambientes do prédio deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Quantitativo preestabelecido pelo sistema de patrimônio desta regional.	

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O serviço de manutenção preventiva e corretiva, é essencial para que tenhamos equipamentos em boas condições de uso, para um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas pelos servidores deste 3º Centro regional de Saúde/SESPA, segue abaixo as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos produtos a serem adquiridos, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme levantamento, oriundo da Divisão Administrativa, desta regional.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 7.000 BTUS/h , Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	Unidade	01
	02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal 7.500 BTUS/h , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da evaporação quanto da condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	Unidade	03

	03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 9.000 BTUS/h , Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218,), RP (3229) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida	Unidade	14
	04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 12.000 BTUS/h , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP(457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), Marca SPRINGER RP (501553), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	Unidade	06
	05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 18.000 BTUS/h ,	Unidade	01

		Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (500120 e 499825). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;		
	06	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 24.000 BTUS/h , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	03
	07	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 30.000 BTUS/h , Marca PHILCO 0469712), MARCA SPLIT 0469663) AGRATO (RP (S/P), (S/P), PHILCO (469750, MARCA SPLIT 0469684), MARCA PHILCO 0469749, 0469670), MARCA ELGIN (116845, S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em	Unidade	04

		cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação antibactericida;		
	08	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 36.000 BTUS/h , Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	Unidade	01
		LOTE 02		
	09	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL, com capacidade nominal de 534 L , com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o	Unidade	01

		equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL com capacidade nominal de 519 L , com os registros de patrimônio: (RP 2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	01
	11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (três) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca FRICON com capacidade nominal de 503 L , com os registros de patrimônio: RP (3510), Marca FRICON S/P, Sem marca (3192), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar	Unidade	03

		novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca FRI-CON. com capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	01
	13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca ESMALTEC, com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos	Unidade	02

		com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	14	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	01
	15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , 1 Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir	Unidade	01

		vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento FREEZER do tipo VERTICAL, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	01
	17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL , com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	Unidade	01
	18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo	Unidade	02

		REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX, com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	19	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX, com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	01
	20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses	Unidade	01

		com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	21	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL , com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	01
	22	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL , com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o	Unidade	01

		equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
	23	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (quatro) equipamento do tipo FRIGOBAR , Marca CONSUL , com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), (1787) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.	Unidade	06
	24	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FRIGOBAR , Marca CONSUL , com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem.	Unidade	01

		Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.		
	25	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	Unidade	04
	26	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX , com capacidade nominal de 1500 L, 12 GAV, 2C8°C, 220V; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar	Unidade	01

		e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.		
--	--	--	--	--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços.	☒ Contratações similares.
	☒ Simas.	☒ Fornecedores.
	☐ Internet.	☒ Ou- tro. Especificar: (PNCP).

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 7.000 BTUS/h , Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	R\$ 991,89	01	R\$ 991,89
	02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal 7.500 BTUS/h , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da evaporação quanto da condensadora, motores e	R\$ 1.031,76	03	R\$ 3.095,28

		compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;			
	03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 9.000 BTUS/h, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218, RP (3229) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.716,33	14	R\$ 24.028,62
	04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 12.000 BTUS/h, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP(457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), Marca SPRINGER RP (501553), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	R\$ 1.975,22	06	R\$ 11.851,32
	05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de	R\$ 2.084,33	01	R\$ 2.084,33

		ar, capacidade nominal 18.000 BTUS/h , Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (500120 e 499825). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;			
	06	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 24.000 BTUS/h , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de depressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 2.084,33	03	R\$ 6.252,99
	07	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 30.000 BTUS/h , Marca PHILCO 0469712), MARCA SPLIT 0469663) AGRATO (RP (S/P), (S/P), PHILCO (469750, MARCA SPLIT 0469684), MARCA PHILCO 0469749, 0469670), MARCA ELGIN (116845, S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento	R\$ 2.028,85	04	R\$ 8.115,40

		de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação antibactericida;			
	08	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 36.000 BTUS/h , Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação antibactericida;	R\$ 2.028,85	01	R\$ 2.028,85
		LOTE 02			
	09	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL, com capacidade nominal de 534 L , com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18

		PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.			
	10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL com capacidade nominal de 519 L , com os registros de patrimônio: (RP 2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18
	11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (três) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca FRICON com capacidade nominal de 503 L , com os registros de patrimônio: RP (3510), Marca FRICON S/P, Sem marca (3192), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	03	R\$ 5.124,54
	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca FRICON.com	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18

		capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.			
	13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca ESMALTEC , com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	02	R\$ 3.416,36
	14	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL , com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo,	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18

		peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.			
	15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , 1 Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18
	16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento FREEZER do tipo VERTICAL , com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18

	17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL , com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18
	18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX , com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	02	R\$ 3.416,36
	19	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX , com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18

		complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida			
	20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL , com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18
	21	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL , com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo,	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18

		peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida			
	22	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL , com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18
	23	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) equipamento do tipo FRIGOBAR , Marca CONSUL, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), (1787) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de	R\$ 1.708,18	05	R\$ 8.540,90

		antibactericidas.			
	24	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FRIGOBAR , Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.	R\$ 1.708,18	01	R\$ 1.708,18
	25	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA , com 02 TORNEIRAS , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.	R\$ 1.708,18	04	R\$ 6.832,72
	26	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo CÂMARA FRIAP/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX , com capacidade nominal de 1500 L, 12 GAV, 2C8°C, 220V; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de	R\$ 7.000,00	01	R\$ 7.000,00

		mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.			
				TOTAL	R\$ 113.277,72

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não.	Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☒ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☒ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	Providências: Este Centro de Saúde ainda não possui Plano de Contratações Anual formalizado conforme determinação da nova Lei de licitações para o exercício de 2025, entretanto, possui planejamento segundo as demandas de anos anteriores.

RESULTADOS PRETENDIDOS

	☐ Redução de Custos
--	--

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro.	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública Especificar: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?		☒ Sim. ☐ Não.

Cidade (PA), 9 de fevereiro de 2026.

(Assinatura eletronicamente)

MICHELE APARECIDA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

Equipe de Planejamento de Contratações/3º CRS/SESPA

Matrícula 54194498-1

(Assinatura eletronicamente)

ODAIZA MARIA SILVA DO VALE

Equipe de Planejamento de Contratação/3º CRS/SESPA

Matricula 3212092-2

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2025/3720422

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deve ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, SITO À Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, no horário de expediente, das 08h à 16hs.



VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 15/01/2026 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE O Estado do Pará através do 3º **CRS/SESPA** (Código UASG 926012), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com Rua Major Wilson, s/n. Bairro Nova Olinda - Castanhal – Pará, neste ato representado pelo **Srº DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO, DIRETOR DO 3º CRS/SESPA**, nomeado pela PORTARIA Nº 2.574/2025-CCG, de 28 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 36.450 de 01/12/2025.

CONTRATADO **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº90003/2026**, constante no PAE nº 2025/3720422 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

termo, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Preço unit	Qtd	Total
LOTE 1				
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal 7.000 BTUS/h , Marca MIDEA , com os registros de patrimônio: RP (2039). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado,

capacidade nominal **7.500**

BTUS/h, Marca ELETROLUX, com

os registros de patrimônio: RP

(1644), RP (S/P),

2 (S/P), serviços a serem realizados

R\$ 0,00

03

R\$ 0,00

a cada 04 meses em cada aparelho

com fornecimento de peças e de mão

de obra, com complemento da carga de gás,

compreendendo desmontagem e limpeza geral: lavar

os equipamentos

peças por peças

e lubrifica-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Realizar teste de
pressão no apa-
relho; verificar e
resolver vibra-
ções, ruídos,
tanto da evapo-
ração quanto da
condensadora,
motores e com-
pressor corrigir
vazamentos, rea-
lizar soldas e
aplicação de an-
tibactericida;

Serviço de manu-
tenção preventiva e
corretiva em 14
(quatorze) apare-
lhos de centrais de
ar, capacidade no-
minal **9.000**

BTUS/h, Marca
AGRATTO, com os
registros de patri-
mônio: RP (3218,)
RP (3229) e RP
(3220), RP (3217),
RP (3221), RP
(3231), RP (3230),
RP (3219), RP
(3226), RP (S/P), RP
(S/P), e Marca
SPLIT, com os regis-
tros de patrimônio:
RP (2719), serviços
a serem realizados a
cada 04 meses em
cada aparelho com

3	R\$ 0,00	14	R\$ 0,00
----------	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal

12.000 BTUS/h,

4	Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP(457056, 0457026, 0457048, 0457062), e	R\$ 0,00	06	R\$ 0,00
----------	---	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Marca GREEN,
(S/P), Marca
SPRINGER RP
(501553), servi-
ços a serem
realizados a cada
04 meses em
cada aparelho
com forneci-
mento de
material e de
mão de obra,
com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo
desmontagem e
Limpeza geral: la-
var os equi-
pamentos peças
por peças e lubri-
fica-las, montar
novamente e ins-
talar no seu
devido lugar de
origem. Realizar
teste de pressão
no aparelho; ve-
rificar e resolver
vibrações, ruí-
dos, tanto da
Evaporação
quanto da Con-
densadora,
motores e com-
pressor corrigir
vazamentos,
realizar
soldas e aplica-
ção de
antibactericida;

5	Serviço de manu- tenção	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
---	----------------------------	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal **18.000 BTUS/h**, Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (500120 e 499825). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 24.000 BTUS/h, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar	R\$ 0,00	03	R\$ 0,00
---	--	----------	----	----------

teste depressão
no aparelho; ve-
rificar e resolver
vibrações, ruí-
dos, tanto da
Evaporação
quanto da Con-
densadora,
motores e com-
pressor corrigir
vazamentos, re-
alizar soldas e
aplicação de anti-
bactericida.

Serviço de manu-
tenção
preventiva e cor-
retiva em 04
(quatro) apare-
lhos de centrais
de ar, capaci-
dade nominal
30.000 BTUS/h,
Marca PHILCO
0469712),

7	MARCA SPLIT 0469663) AGRATO (RP (S/P), (S/P), PHILCO (469750, MARCA SPLIT 0469684), MARCA PHILCO 0469749, 0469670), MARCA ELGIN (116845, S/P), serviços a serem	R\$ 0,00	04	R\$ 0,00
----------	---	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação antibactericida;

8	Serviço de manutenção	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
----------	-----------------------	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

preventiva e corretiva em 01 (uma) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **36.000 BTUS/h**, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos,

tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

LOTE 2

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL , Marca CONSUL , com capacidade nominal de 534 L , com os registros de patrimônio:				
9	(RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL, Marca CONSUL com capacidade nominal de 519 L, com os registros de patrimônio: (RP

10	FREEZER HORIZONTAL,	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	---------------------	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anti-bactericida

11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (três) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL, Marca FRICON com capacidade nominal de 503 L, com os registros de patrimônio: RP (3510), Marca FRICON S/P, Sem marca (3192), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem.	R\$ 0,00	03		R\$ 0,00
----	--	----------	----	--	----------

Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**,

Marca FRICON. com capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra,

12		R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	--	----------	----	----------

com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo limpeza
geral do equipa-
mento;

desinstalar o
equipamento, la-
var o mesmo,
peças por peças
e lubrificá-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Verificar e repa-
rar a isolação
térmica dos tu-
bos com Isotubo
antichamas e fi-
tas PVC. Realizar
teste no apare-
lho; verificar e
resolver as vibra-
ções, ruídos nos
motores e com-
pressor, corrigir
vazamentos, rea-
lizar soldas e
aplicação de anti-
bactericida.

Serviço de manu-
tenção

13	preventiva e cor- retiva 02 (dois) no equipamento do tipo FREEZER HORIZONTAL,	R\$ 0,00	02	R\$ 0,00
-----------	---	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Marca ESMAL-
TEC, com
capacidade no-
minal de 310 L,
com os registros
de patrimônio:
RP (1836), RP
(1837) Serviços a
serem realizados
a cada 04 meses
com forneci-
mento de
material e de
mão de obra,
com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo limpeza
geral do equipa-
mento;
desinstalar equi-
pamento, lavar
o mesmo, peças
por peças e lubri-
ficá-las, montar
novamente e ins-
talar no seu
devido lugar de
origem. Verificar
e reparar a isola-
ção térmica dos
tubos com Iso-
tubo antichamas
e fitas PVC. Real-
izar teste no
aparelho; verifi-
car e resolver as
vibrações, ruídos

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anti-bactericida.

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**,

Marca **CONSUL**. com

capacidade nominal de 404 L,

com os registros de patrimônio:

RP (2530). Serviços a serem

14

realizados a cada

R\$ 0,00

01

R\$ 0,00

04 meses com

fornecimento de material e de

mão de obra, com complemento da carga

de gás, compreendendo limpeza

geral do equipamento;

desinstalar o equipamento, lavar o mesmo,

peças por peças e lubrificá-las,

montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, 1

Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de

15		R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	--	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

mão de obra,
com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo limpeza
geral do equipa-
mento;

desinstalar o
equipamento, la-
var o mesmo,
peças por peças
e lubrificá-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Verificar e repa-
rar a isolação
térmica dos tu-
bos com Isotubo
antichamas e fi-
tas PVC. Realizar
teste no apare-
lho; verificar e
resolver as vibra-
ções, ruídos nos
motores e com-
pressor, corrigir
vazamentos, rea-
lizar soldas e
aplicação de anti-
bactericida

Serviço de manu-
tenção

16	preventiva e cor- retiva 01 (um) no equipamento FREEZER do tipo	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	---	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

VERTICAL, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos

motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anti-bactericida.

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca CONSUL**, com capacidade

nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04

17	meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las,	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	--	----------	----	----------

montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX**, com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de

18		R\$ 0,00	02	R\$ 0,00
-----------	--	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

material e de
mão de obra,
com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo limpeza
geral do equipa-
mento;

desinstalar o
equipamento, la-
var o mesmo,
peças por peças
e lubrificá-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Verificar e repa-
rar a isolação
térmica dos tu-
bos com
Isotubo anti-
chamas e fitas
PVC. Realizar
teste no apare-
lho; verificar e
resolver as vibra-
ções, ruídos nos
motores e com-
pressor, corrigir
vazamentos, rea-
lizar soldas e
aplicação de anti-
bactericida.

Serviço de ma-
nutenção
preventiva e
corretiva 01

19

R\$ 0,00

01

R\$ 0,00

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

(um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX,** com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver

as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL, com capacidade

nominal de 450 L, com os registros de

patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o

R\$ 0,00

01

R\$ 0,00

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL, com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços

21	DOR, Marca CONTINENTAL,	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	-------------------------	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;

desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida

22	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo REFRIGERADOR, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
----	---	----------	----	----------

térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) equipamento do tipo **FRIGOBAR**,

Marca CONSUL, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), (1787) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra,

23	R\$ 0,00	05	R\$ 0,00
-----------	----------	----	----------

com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;

desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.

Serviço de manutenção

preventiva e

24	corretiva 01 (um) no equipamento do tipo FRIGOBAR,	R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	---	----------	----	----------

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Marca CONSUL,
com capacidade
nominal de 60 L,
com os registros
de patrimônio:
RP (199686), ser-
viços a serem
realizados a cada
04 meses com
fornecimento de
material e de
mão de obra,
com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo limpeza
geral do equipa-
mento;
desinstalar o
equipamento, la-
var o mesmo,
peças por peças
e lubrificá-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Verificar e repa-
rar a isolação
térmica dos tu-
bos com Isotubo
antichamas e fi-
tas PVC. Realizar
teste no apare-
lho; verificar e
resolver as vibra-
ções, ruídos nos

motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas.

Serviço de manutenção

preventiva e corretiva 04

(quatro) no equipamento do tipo

BEBEDOURO,

ELÉTRICO DE

MESA, com 02

TORNEIRAS,

Marca ELETRO-

LUX, com os

registros de patrimônio:

RP

(SP), RP (1188,

1202) serviços a

serem realizados

a cada 04 meses

com fornecimento

de material e de

mão de obra,

com complemento

da carga

de gás, compreendendo

limpeza

geral do equipamento;

desinstalar o

equipamento, lavar

o mesmo,

peças por peças

25

R\$ 0,00

04

R\$ 0,00

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

e lubrificá-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Verificar e repa-
rar a isolação
térmica dos tu-
bos com Isotubo
antichamas e fi-
tas PVC. Realizar
teste no apare-
lho; verificar e
resolver as vibra-
ções, ruídos nos
motores e com-
pressor, corrigir
vazamentos, rea-
lizar soldas e
aplicação de an-
tibactericida.

Serviço de manu-
tenção
preventiva e cor-
retiva 01 (um)
equipamento do
tipo **CÂMARA**
FRIA P/ CONSER-
VAÇÃO DE
VACINA, INOX,
com capacidade
nominal de 1500
L, 12 GAV, 2C8°C,
220V; com os re-
gistros de
patrimônio: (RP:
412292) serviços

26		R\$ 0,00	01	R\$ 0,00
-----------	--	----------	----	----------

a serem realiza-
dos a cada 04
meses com for-
necimento de
material e de
mão de obra,
com comple-
mento da carga
de gás, compre-
endendo limpeza
geral do equipa-
mento;
desinstalar o
equipamento, la-
var o mesmo,
peças por peças
e lubrificá-las,
montar nova-
mente e instalar
no seu devido lu-
gar de origem.
Verificar e repa-
rar a isolação
térmica dos tu-
bos com Isotubo
antichamas e fi-
tas PVC. Realizar
teste no apare-
lho; verificar e
resolver as vibra-
ções, ruídos nos
motores e com-
pressor, corrigir
vazamentos, rea-
lizar soldas e
aplicação de
anti- bactericida.

TOTAL

R\$ 0,00

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência. **(O serviço deverá ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h).**

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA
Fonte	01500100203-000000
Programa de Trabalho	21012212978338
Elemento de Despesa	339039
Plano Interno	4110008338C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **15/01/2026**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- h. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- m. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- n. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- o. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- q. Não permitir:
1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- r. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
 - s. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
 - t. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
 - u. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - v. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar*
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i> .
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

a. **0,5%** (zero virgula por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

b. **5%** (zero virgula por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **15 dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado

Compensatória

20% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data). Prorrogável com base no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula de reajuste conforme IPCA.

19.1.2 há previsão de possibilidade de prorrogação contratual com base no art. 107 da Lei 14.133/21, nos termos do ETP e TR, por se tratar de serviços contínuos.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 9 de fevereiro de 2026.

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/3ºCRS/SESPA/2026.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone____, fax____, e-mail____Representante:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Especificação, marca, Fabricante e país procedente.			
VALOR TOTAL				
Valor por extenso				

Obs. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

- a) Conta para pagamento: Banco: **Banpará (037)**, Ag: ____ C/C ____
- b) Validade da Proposta 90 (noventa) dias;
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3720422

Anexo/Sequencial: 55

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Dayvyd William Barra Pinheiro, **CPF:** ***.950.642-**

Em: 10/02/2026 08:13:07

Aut. Assinatura: 5618b3155564251afa3ef11ef2884c2917bfebe880b71f73f50f14351c4b3b49



Identificador de autenticação: c563db66-2d36-4898-b24e-665660f02e41

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>